



Eu preciso de proteção!

Hospedar menores de 18 anos desacompanhados dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita, em hotel, motel ou estabelecimento congênere é **CRIME**.

**(Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 82 e 250).*

Denuncie

Disque 100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da Presidência
Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude